



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da FASE para as unidades do CASE Passo Fundo.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), justifica-se pela obrigatoriedade legal imposta às instituições públicas que mantêm vínculo empregatício com servidores celetistas ou que adotem boas práticas de gestão em saúde ocupacional. O PCMSO é parte integrante do conjunto de ações da medicina do trabalho voltadas à preservação da saúde física e mental dos servidores, estabelecendo um planejamento anual de exames médicos (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), bem como o acompanhamento epidemiológico de agravos à saúde relacionados às atividades laborais.

### 3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

#### 3.1. Considerações Gerais

**3.1.1.** O atendimento médico e realização dos exames previstos no PCMSO, deverão ocorrer nas dependências da empresa CONTRATADA, preferencialmente situada na região central de Passo Fundo para facilitar o acesso dos servidores.

**3.1.2.** Para os exames complementares do periódico deverão ser disponibilizadas guias com a antecedência de 10 dias à consulta do médico para a realização da avaliação ocupacional dos servidores.

**3.1.3.** O fornecimento de materiais necessários aos atendimentos será de responsabilidade da contratada.

### 4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (quando for o caso)

Atendimentos de segunda a sexta-feira, nos turnos MANHÃ e TARDE no HORÁRIO COMERCIAL.



## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução do PCMSO, consultas realizadas por Médico, de acordo com a NR-7 do Ministério do Trabalho:

- Execução de exames médicos ocupacionais admissionais e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Execução de exames médicos ocupacionais demissionais e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Execução de exames médicos ocupacionais periódicos bem como os exames complementares de acordo com o prazo de vencimento anual;
- Execução de exames médicos ocupacionais de retorno ao trabalho e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Execução de exames médicos ocupacionais de mudança de função e exames complementares em no máximo dois dias úteis após a solicitação que poderá ser feita por telefone ou e-mail;
- Efetuar encaminhamento do servidor ao benefício do INSS quando for o caso no prazo que legislação previr bem como sua avaliação e acompanhamento;
- Avaliação dos servidores e seu acompanhamento para a prevenção de doenças ocupacionais;
- Relatório mensal com atendimentos prestados com entrega até o 5º dia útil do mês;
- Emitir parecer técnico/ avaliação médica por solicitação da Fundação, em casos especiais conforme demanda com retorno em até 2 dias úteis;
- Emitir ASO's de acordo com a NR 7 **(Todos os exames descritos no PCMSO devem constar no ASO, inclusive o teste de Romberg)** que deverão ser impressos em três vias: uma será entregue ao servidor, a outra encaminhada para a empresa coordenadora do PCMSO semanalmente e a outra encaminhada semanalmente a FASE;
- Participar em reuniões técnicas e avaliativas junto ao SESMT, Coordenação de Saúde e Relações do Trabalho – CSRT e empresa responsável pela coordenação do PCMSO sempre que solicitado pela contratante.

## 6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços especializados em medicina ocupacional por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (demanda).

## 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Os serviços se referem ao atendimento de aproximadamente 74 servidores de acordo com os anexos I, II, III deste referencial e PCMSO de uma unidade da Fase.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1.** As Notas Fiscais deverão permitir a identificação da totalidade dos serviços discriminadamente efetivamente prestados;
- 8.2.** Deverá acompanhar as notas fiscais um relatório com a abertura pormenorizada dos respectivos serviços.



#### **9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (quando for o caso)**

Fica a cargo e responsabilidade da Empresa contratada a fornecer formulários (ASO), enviar ao SESMT/FASE documentação (correspondência) pertinentes a Execução do PCMSO, segundo a NR7 e a utilização de seus próprios equipamentos de trabalho na execução dos serviços contratados conforme memorial descritivo. Apresentar laboratório próprio ou terceirizado para coleta de laboratoriais de acordo com as demandas.

#### **10. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O contrato com a empresa deverá cumprir a legislação com relação ao descarte de resíduos biológicos de acordo com a NR 32 e RDC 222/2018. Implementação de documentação de forma digital contribuindo com a economia de consumo de papel e de energia elétrica. Necessidade de atendimento da IN CELIC/SPGG 01/2025.



**ANEXO I**

**CIDADE: PASSO FUNDO/RS**

| RUA EPITACIO PESSOA, S/N |                  |                |           |
|--------------------------|------------------|----------------|-----------|
| LOCAL                    | Nº SERV APROXIM. | IDADE SERVIDOR |           |
|                          |                  | > 45 anos      | < 45 anos |
| CASE PASSO FUNDO         | 74               | 49             | 20        |



## ANEXO II

### NÚMERO DE SERVIDORES POR FUNÇÃO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1  |
| AGENTE INSTITUCIONAL - AGENTE SOCIOEDUCADOR       | 55 |
| AGENTE OPERACIONAL - OFICIAL DE MANUTENÇÃO        | 1  |
| ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL                      | 1  |
| AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA                    | 1  |
| ANALISTA- PSICOLOGO                               | 3  |
| ANALISTA - ADVOGADO                               | 1  |
| ANALISTA - PEDAGOGO                               | 1  |
| ANALISTA - ENFERMEIRO                             | 1  |
| ANALISTA - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA        | 1  |
| ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE UNIDADE - EC II          | 1  |
| DIRETOR DE ESTABELECIMENTO - EC I                 | 1  |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM                            | 1  |
| AGENTE TECNICO - TECNICO EM ENFERMAGEM            | 4  |
| PRÁTICO EM LATICÍNIOS (CORLAC)                    | 1  |



**ANEXO III**

| Exame                                 | Quantidade |
|---------------------------------------|------------|
| Acuidade Visual                       | 02         |
| Anti HBS                              | 63         |
| Anti HBS AG                           | 63         |
| Anti HCV                              | 63         |
| Audiometria ocupacional ou de seleção | 02         |
| Avaliação Clínica Ocupacional         | 74         |
| Avaliação Psicossocial                | 01         |
| Eletrcardiograma-ECG                  | 02         |
| Eletronecefalograma-EEG               | 02         |
| Espirometria                          | 01         |
| Gama GT                               | 02         |
| Glicose                               | 02         |
| Teste Romberg                         | 01         |
| Hemograma Completo                    | 01         |
| TGO                                   | 02         |
| TGP                                   | 02         |
| Consulta na contratada                | 30         |
| Consulta para encaminhamento de INSS  | 15         |
| Demissional                           | 12         |
| Admissional                           | 3          |
| Retorno ao trabalho                   | 15         |